

DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2025
PEIXE, 23 DE JULHO DE 2025.

“DECLARA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS SANFONADA 6X3, COM PAREDES LATERAIS EM U, CONFECCIONADA EM AÇO REFORÇADO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando a necessidade de infraestrutura adequada para a realização de eventos e atividades municipais, conforme observação de demandas recorrentes que exigem suporte logístico apropriado;

Considerando que, as condições climáticas variáveis da região, incluindo forte sol e chuvas, comprometem a realização segura e confortável das atividades ao ar livre. Além disso, precisamos de uma solução prática e flexível;

Considerando que, a aquisição se faz necessária para viabilizar a realização de campeonatos municipais de futebol;

Considerando que, é sabido que o esporte beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade, principalmente em crianças e adolescentes que estão em processo de formação cidadã;

Considerando portanto, que, o município possui um calendário de realização de campeonatos municipais amadores de futebol, o qual oportunizará incentivo à prática de esportes aos atletas do município;

Considerando que, a utilização de tendas se torna imprescindíveis para a proteção dos jogadores, e na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, não tem tendas para proteger



seus jogadores nos campeonatos, e equipamentos contra intempéries, como sol forte, chuvas e ventos, são necessários, permitindo a continuidade das ações sem comprometimento do conforto, segurança e integridade física dos participantes;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

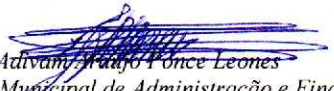
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 23 de julho de 2025.


Adivanir Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025

